



Estado da Paraíba

Governo Municipal

Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 047/2026- Segunda-Feira, 09 de março de 2026–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JURU – IPSEJ

“Escrevendo uma nova história, garantindo o seu futuro”

PORTARIA Nº 003 / 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JURU (IPSEJ), Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 576/2016, de 24 de outubro de 2016:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao Sr. SEVERINO RAMOS LEITE, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF nº ***. 826. 574 - **, servidor no cargo de Vigilante, matrícula/cód. 69-8, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com fundamento no art. 4º da Emenda à Lei Orgânica nº 001/2021, c/c art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal (Com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, c/c art. 31 da Lei Municipal nº 403/2007.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2026.

Art. 3º - Registra-se, publique-se.

Juru/PB, 03 de Março de 2026.

Priscila Alves de Lima
Presidente
Mat. 1299

PORTARIA Nº 004 / 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JURU (IPSEJ), Estado da

Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 576/2016, de 24 de outubro de 2016:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL**, com proventos calculados pela integralidade e paridade, a Sra. MIRTES MARIA CORDEIRO RAMOS MORAIS, servidora no cargo de Professor Nível V Classe A3, matrícula 006, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF nº ***.082.104 - **, com fundamento no Art. 58, caput, § 3º, inciso I e II, §4º, §5º, inciso I e §6º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 005/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, publique-se.

Juru/PB, 03 de Março de 2026.

Priscila Alves de Lima
Presidente
Mat. 1299